



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Instituto São José		
EMENTA: Declara extinto, a pedido, o Instituto São José, nesta capital.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 05365259-2	PARECER: 0847/2005	APROVADO: 13.12.2005

I - RELATÓRIO

Maria Machado de Castro, diretora do Instituto São José, situado na Rua Carlos Walraven, 78, Jardim Guanabara, CEP: 60346-670, nesta capital, comunica a este Conselho o encerramento das atividades escolares do referido estabelecimento de ensino e o envio do acervo ao Núcleo de Organização do Sistema de Ensino (NORSE) da Secretaria da Educação Básica (SEDUC).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DO RELATOR

Cumpridas as exigências do recolhimento do acervo escolar, devidamente comprovado pelo órgão responsável da SEDUC, este Conselho declara extinto, a pedido, o Instituto São José, nesta capital. Na oportunidade, agradecemos o trabalho de todos que nele se empenharam em prol da educação do Ceará, recomendando que se faça a devida comunicação aos órgãos competentes.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2005.


JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Relator


JOSE REINALDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC